



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 038/99

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO
E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA CAMBUQUIRA, BAIRRO MUCAJÁ II".

Apresentado em 16 de 03 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 038/99

"Autoriza o Prefeito Municipal ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública da rua: Cambuquira, bairro Mucajá II".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública da rua: Cambuquira, bairro Mucajá II em Engº Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Março de 1999.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 16/03/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 17/03/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 23/03/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 038/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

du

 EM ____ / ____ / ____
Alvo

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO
 BRUNATO NETO, cuja ementa é: "AUTORIZA
 O PREFEITO MUNICIPAL AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO
 PÚBLICA DA RUA CAMBUQUIRA BAIRRO MUCAJÁ II".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

du

 RELATOR
Alvo

 MEMBRO
Carlos

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 038/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___
 Japeri

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
ALBINO BRUNATO NETO, cuja ementa é: "AUTORIZA O
PREFEITO MUNICIPAL AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA DA RUA CAMBUQUIRA, BAIRRO MUCAJÁ II"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paula F. Gaudades
 RELATOR
 Japeri

 MEMBRO
 Japeri

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública da rua: Cambuquira, bairro Mucaja II".

Autor: Ver. ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública da rua: Cambuquira, bairro Mucajá II em Engº Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei ~~passará~~ **passará em vigor** na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 24 de Março de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO